

INDICAÇÃO Nº 167/2021

AUTOR: VEREADORA Felipe Pereira Maciel, Pedro Henrique Bonfim e Maria Vania Costa Santana.

ASSUNTO: Criação de ouvidoria para mulheres que sofrem agressões com base na Lei 13.104/2015, feminicídio.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município de Itabela, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itabela a **criação de ouvidoria para mulheres que sofrem agressões com base na Lei 13.104/2015, feminicídio.**

JUSTIFICATIVA

A ouvidoria para mulheres que sofrem agressões com base na lei 13.104/2015, feminicídio, se configura num relevante e imprescindível serviço a ser implantado pelo Órgão de Assistência Social deste Município, e ainda, em ações conjuntas com a Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Saúde para garantir celeridade nas investigações de casos de agressão, resguardar as vítimas de agressões domésticas e prestar apoio psicológico e em procedimentos médicos.

Nossa sociedade precisa enfrentar a covardia infame praticada contra a mulher um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

Desta forma a criação da Ouvidoria proposta será um espaço estratégico da política ITABELENSE de enfrentamento à violência contra as mulheres, a partir da criação de um serviço e canal efetivo que deve constar nas metas, objetivos e estratégias definidas na **Lei Federal 13.104/2015**, conhecida como 'Lei Maria da Penha'.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 06 de setembro de 2021.

FELIPE PEREIRA MACIEL
Vereador

PEDRO HENRIQUE BONFIM
Vereador

MARIA VANIA COSTA SANTANA

Vereadora